



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.120 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 31 de março de 2023 - 53 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	27
DECRETOS	1	CONVOCAÇÕES.....	40
PORTARIAS.....	2	BALANÇOS	41
LICITAÇÕES	19		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 056/GAB/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL O IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXMO. SR. ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 94, I, “e” da Lei Orgânica do Município, Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública e interesse público social, para fins de desapropriação pela via administrativa ou judicial, o imóvel rural localizado no Município e Comarca de Aquidauana, parte 02 denominada Fazenda Montevidéo, com área de **51ha e 1.897m² (cinquenta e um hectares e mil e oitocentos e noventa e sete metros quadrados)**, com suas características, limites e confrontações estabelecidos no memorial descritivo lançado na matrícula imobiliária n.º 21.697, do Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição de Aquidauana/MS

Art. 2.º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas necessárias para efetivação da desapropriação, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência de que trata o art. 15, do Decreto-Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da desapropriação, autorizada por este Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aquidauana/MS, 29 de março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 581/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ADRIANA JOAQUIM DA SILVA CHASTEL**, matrícula 6056, Atendente Materno Infantil, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 24/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1878, de 01/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 582/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1878, de 01/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6056	Adriana Joaquim da Silva Chastel	Atendente Materno Infantil Nível III, Classe D	24/04/2018 a 23/04/2023	24/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 583/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ANGELA PATRICIO DA CRUZ**, matrícula 5175, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1934, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 584/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1934, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
	Angela Patricio da	Auxiliar de Serviços Gerais	10/04/2018 a	





5175	Cruz	Nível II, Classe D	09/04/2023	10/04/2023 5%
------	------	--------------------	------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 585/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUCIANO COSTA CAMPELO**, matrícula 6014, Inspetor de Alunos, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1936, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 586/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1936, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6014	Luciano Costa Campelo	Inspetor de Alunos Nível III, Classe D	10/04/2018 a 09/04/2023	10/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 587/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2420, de 15/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
223	Ivone Arruda dos Santos	Agente de Serviços de Saúde Nível IV, Classe F	02/01/2018 a 01/01/2023	02/01/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 588/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARCIO CASSIANO MOREIRA DA SILVA**, matrícula 5144, Motorista I, **do** Nível III, Classe C, **para** Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2006, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 589/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2006, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5144	Marcio Cassiano Moreira da Silva	Motorista I Nível III, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 590/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CECILIA APARECIDA MUSSI ESPINDOLA**, matrícula 6059, Assistente Social, **do** Nível V, Classe C, **para** Nível V, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 29/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1930, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 591/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1930, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6059	Cecilia Aparecida Mussi Espindola	Assistente Social Nível V, Classe D	29/04/2018 a 28/04/2023	29/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 592/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ERICA DIONISIO FERNANDES**, matrícula 5045, Técnico em Enfermagem, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1924, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 593/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1924, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5045	Erica Dionisio Fernandes	Técnico em Enfermagem Nível IV, Classe D	01/04/2018 a 31/03/2023	01/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 594/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JOICE MARA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 5049, Técnico de Saúde Bucal, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1920, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 595/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1920, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de
--------------	-------------	--------------------	--------------------	-------------





				Percentual
5049	Joice Mara Medeiros da Silva	Técnico de Saúde Bucal Nível IV, Classe D	01/04/2018 a 31/03/2023	01/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 596/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUCIANE RAVAGLIA CUANDU**, matrícula 6091, Psicólogo, **do** Nível V, Classe C, **para** Nível V, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 30/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1913, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 597/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1913, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6091	Luciane Ravaglia Cuandu	Psicóloga Nível V, Classe D	30/04/2018 a 29/04/2023	30/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 600/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **IGOR LOPES FALCÃO**, matrícula 5050, Biomédico, **do** Nível V, Classe C, **para** Nível V, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1922, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 601/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,





RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1922, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5050	Igor Lopes Falcão	Biomédico Nível V, Classe D	01/04/2018 a 31/03/2023	01/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 602/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **DANIEL BISPO CONFESSOR**, matrícula 5036, Técnico em Enfermagem, **do** Nível IV, Classe C, **para** Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1928, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 603/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1928, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5036	Daniel Bispo Confessor	Técnico em Enfermagem Nível IV, Classe D	01/04/2018 a 31/03/2023	01/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 604/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARCIA SENHORINHA SILVESTRE**, matrícula 6066, Gari, **do** Nível I, Classe C, **para** Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 24/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1876, de 01/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO





Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 605/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1876, de 01/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6066	Marcia Senhorinha Silvestre	Gari Nível I, Classe D	24/04/2018 a 23/04/2023	24/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 606/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ELLEN CRISTINA CANHETE PINHEIRO**, matrícula 5044, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1939, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 607/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1939, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5044	Ellen Cristina Canhete Pinheiro	Agente Administrativo Nível IV, Classe D	01/04/2018 a 31/03/2023	01/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 608/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **FLÁVIA MARQUES MACHADO PRADE**, matrícula 5093, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe C, para Nível IV, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 08/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1938, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 609/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1938, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5093	Flávia Marques Machado Prade	Agente Administrativo Nível IV, Classe D	08/04/2018 a 07/04/2023	08/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 610/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **VALDIRENE DA SILVA RAMOS**, matrícula 6078, Gari, do Nível I, Classe C, para Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 24/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1877, de 01/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 611/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1877, de 01/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6078	Valdirene da Silva Ramos	Gari Nível I, Classe D	24/04/2018 a 23/04/2023	24/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 612/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,





RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **DEJANIRA PEREIRA AVALO**, matrícula 6060, Gari, **do** Nível I, Classe C, **para** Nível I, Classe D, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 24/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1874, de 01/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 613/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1874, de 01/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6060	Dejanira Pereira Avalo	Gari Nível I, Classe D	24/04/2018 a 23/04/2023	24/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 614/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ELIAS LEITE BARDELA**, matrícula 5085, Motorista I, **do** Nível III, Classe C, **para** Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1931, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 615/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1931, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5085	Elias Leite Bardela	Motorista I Nível III, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 616/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ROBSON ROGERIO GONÇALVES**, matrícula 5098, Motorista I, **do** Nível III, Classe C, **para** Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1905, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 617/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1905, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5098	Robson Rogerio Gonçalves	Motorista I Nível III, Classe D	03/04/2018 a 02/04/2023	03/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 618/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DE ARRUDA**, matrícula 5132, Motorista I, **do** Nível III, Classe C, **para** Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1915, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 619/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1915, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5132	Jose Carlos de Arruda	Motorista I Nível III, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 620/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **EVERTON ALVES VICENTE**, matrícula 5047, Motorista I, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1923, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 621/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1923, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5047	Everton Alves Vicente	Motorista I Nível III, Classe D	01/04/2018 a 31/05/2023	01/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 622/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ENILSON SILVA SANTOS**, matrícula 6085, Motorista I, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 25/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1927, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 623/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1927, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
	Enilson Silva Santos	Motorista I	25/04/2018 a 24/04/2023	





6085		Nível III, Classe D		25/04/2023 5%
------	--	---------------------	--	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 624/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CASTRO**, matrícula 5131, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1917, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 625/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1917, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5131	Jose Antonio de Gonçalves de Castro	Vigia Nível III, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 626/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **OTALIBIO VARGAS DA SILVA**, matrícula 5097, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1873, de 01/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 627/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1873, de 01/03/2022:





Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5097	Otalibio Vargas da Silva	Vigia Nível III, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 628/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **LUANA RODA ECHEVERRIA**, matrícula 6012, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe C, **para** Nível II, Classe D, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1872, de 01/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 629/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigos 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1872, de 01/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6012	Luana Roda Echeverria	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 630/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **TOMAZ ANTONIO FREITAS MACIEL**, matrícula 67, Agente Administrativo, **do** Nível IV, Classe G, **para** Nível IV, Classe H, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 04/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1875, de 01/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 631/2023





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **PAULO CESAR FERREIRA DA ROSA**, matrícula 5152, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 15/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1907, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 632/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1907, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5152	Paulo Cesar Ferreira da Rosa	Vigia Nível III, Classe D	15/04/2018 a 14/04/2023	15/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 633/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **REINALDO DE SOUZA BEZERRA**, matrícula 5067, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1906, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 634/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1906, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5067	Reinaldo de Souza Bezerra	Vigia Nível III, Classe D	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 635/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **TONY ERIK RIBEIRO FARIA**, matrícula 6045, Vigia, **do** Nível III, Classe C, **para** Nível III, Classe D, lotado(a) n Secretária Municipal de Educação, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1945, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 636/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1945, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6045	Tony Erik Ribeiro Faria	Vigia Nível III, Classe D	10/04/2018 a 09/04/2023	10/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 637/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **DANIEL DO NASCIMENTO**, matrícula 5181, Vigia, **do** Nível III, Classe C, **para** Nível III, Classe D, lotado(a) n Secretária Municipal de Educação, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1937, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 638/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1937, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
	Daniel do Nascimento	Vigia	10/04/2018 a 09/04/2023	





5181		Nível III, Classe D		10/04/2023 5%
------	--	---------------------	--	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 639/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **FLORENCIO FLORENTIN ORTIZ**, matrícula 2446, Vigia, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 14/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 640/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2446	Florencio Florentin Ortiz	Vigia Nível III, Classe E	14/04/2018 a 13/04/2023	14/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 641/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JOSE ANTONIO PIFFER**, matrícula 5167, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2024, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 642/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:





Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2024, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5167	Jose Antonio Piffer	Vigia Nível III, Classe D	10/04/2018 a 09/04/2023	10/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 643/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MAICOM GONÇALVES SOARES**, matrícula 6017, Vigia, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 10/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2028, de 02/03/2023 e CI/RHC/SMA nº 009, de 02 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 644/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2028, de 02/03/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
6017	Maicom Gonçalves Soares	Vigia Nível III, Classe D	10/04/2018 a 09/04/2023	10/04/2023 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 645/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ADONIS NASCIMENTO GREGÓRIO**, matrícula 13.769, Motorista I, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de Contabilidade, Perícia e Auditoria - área de conhecimento: Negócios, Administração e Direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, Londrina/PR, concluído em 2023, com validade a partir de 01/04/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2530, de 21/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 646/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **RENAN CANDIDO DUARTE**, matrícula 14.192, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/11/2017 a 09/11/2022, no período de 03/04/2023 a 01/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2470, de 17/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 647/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ANDRES MARA APOLONIO FERNANDES**, matrícula 18.810, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/06/2014 a 12/06/2019, no período de 03/04/2023 a 01/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2481, de 17/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 648/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE FLORENCIANO**, matrícula 13.601, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 22/05/2017 a 21/05/2022, no período de 01/04/2023 a 29/06/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2247, de 14/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 59/2023

(ADESÃO 04/2023)

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 59/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Flavio Gomes da Silva Filho, CPF nº 138.441.131-34 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 30 de março de 2023.

Archibald Joseph L. S. Macintyre
Gestor do Contrato.

Ciente:

Flavio Gomes da Silva Filho
Fiscal do Contrato





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 56/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 56/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Silvana Lopes, CPF nº 338.702.091-00 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 30 de março de 2023.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora do Contrato

Ciente:

Silvana Lopes
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA-FAPEC

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados para Realização de Concurso Público de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/1993.

VALOR: R\$ 329.645,89 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 15.01 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.00.00.00.0.1.500(0500)

000070

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses contados a partir do dia 30/03/2023 até 29/09/2023

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Silvana Lopes

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA-FAPEC, Marluce Martins Garcia Luglio, Silvana Lopes E Estela Regina Canhete Lima.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 17 de abril de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição de Sementes de milho e feijão, para distribuição às comunidades indígenas do Município.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 31 de março de 2023.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 09/09/2022

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 09.251.67/0001-90, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo CEP: 16.075-370, telefone: (18) 3621-2782/ (18) 2102 - 5511, e-mail



licitacao2@kcrequipamentos.com.br, neste ato representada por **Marcos Ribeiro Junior**, portador da CI RG nº27.601.292-6 SSP/SP e com CPF nº 226.722.708-80; **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.323.616/0001-64, estabelecida na Rua Garricha-do-Mato-Grossos, nº 440, Setor 3, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP: 86.709-742, telefone: (43) 3252-7897, e-mail: licitacao@grupovscosta.com.br valdir@grupovscosta.com.br, neste ato representada por **Valdir da Silva Costa**, portador do CPF nº 563.814.419-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **252/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **31/2022** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Futura aquisição de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica a serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas estratégias de saúde da família (ESF) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Aquidauana/ms. Por um período de 12 meses. Futura aquisição de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica a serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas estratégias de saúde da família (ESF) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Aquidauana/ms. Por um período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (DEZ) dias úteis, das 07:00 às 10:30 ou das 13:30 às 16:00, no endereço Depósito Central da Prefeitura Municipal de Aquidauana, rua Honório Simões Pires, esquina com a rua Toro Nakaiama, S/Nº, Vila Cidade Nova Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável, a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do **IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços)** do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.





7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;





IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 14.110,00 (quatorze mil cento e dez reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: SESAU

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 29 de setembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFETO MUNICIPAL

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

QUICKBUM E-COMMERCE -EIRELI
Detentora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata

Testemunhas:

Naína Lorenzano Rivero Gamarra
CPF: 034.117.441-62

Ursula Coelho de Barros
CPF: 923.687.191-72

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 53/2022.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 53/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Naína Lorenzano Rivero Gamarra CPF nº 034.117.441-62, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 29 de setembro de 2022

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata





Ciente:

Naína Lorenzano Rivero Gamarra
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 31/2022 - PE
	Processo Administrativo: 252/2022 Processo de Licitação: 252/2022 Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (6877)

1	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA - CAPACIDADE 25kg COM DIVISÕES DE 5g, - CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, ACOLCHOADA, COM MEDIDA 540mm X 290mm; INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES. HOMOLOGADAS PELO INMETRO. - Marca: BALMAK	UN	7,00	0,0000	800,00	5.600,00
3	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 200KG - Com visor LCD de fácil visualização. Antiderrapante, desligamento automático. Plataforma de vidro temperado, com medida média de 300 x 300 x 6 mm. Sensor de alta precisão. Homologadas pelo INMETRO - Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05(cinco) espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizáveis. - Marca: BALMAK	UN	32,00	0,0000	105,00	3.360,00

Total do Fornecedor: 8.960,00

Total Geral: 14.110,00

Aquidauana, 21 de Setembro de 2022.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
-------------------------------------	---

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 31/2022 - PE
	Processo Administrativo: 252/2022 Processo de Licitação: 252/2022 Data do Processo: 08/08/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 252/2022
b) Licitação Nr.: 31/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 21/09/2022
e) Objeto da Licitação: Futura aquisição de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica a serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas estratégias de saúde da família (ESF) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Aquidauana/ms. Por um período de 12 meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (5197)

5	BALANÇA DIGITAL ADULTO, CAPACIDADE DE 200Kg - DIVISÕES DE 50g, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00m EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5cm. TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DISPLAY LED, PLATAFORMA COM MEDIDA MÉDIA DE 390x340mm. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS. FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. - Marca: LIDER	UN	5,00	0,0000	1.030,00	5.150,00
---	--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 5.150,00

Aquidauana, 21 de Setembro de 2022.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
-------------------------------------	---





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 252/2022 Processo Administrativo: 252/2022 14.110,00
Licitação.....: 31/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica a serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas estratégias de saúde da família (ESF) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Aquidauana/ms. Por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5	- 3090235	- BALANCA DIGITAL ADULTO, CAPACIDA DE 200Kg -	- Unidade: UN					
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	BALMAK	5,000	0,0000	1.500,0000	7.500,00	Perdeu	3
6123	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	WELMY	5,000	0,0000	1.596,0000	7.980,00	Perdeu	4
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E	RAMUZA	5,000	0,0000	1.969,0000	9.845,00	Perdeu	5
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7867	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPEC		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7865	MAX COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI		5,000	0,0000	1.120,0000	5.600,00	Desclassif.	0
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M	WELMY	5,000	0,0000	1.969,3600	9.846,80	Desclassif.	0
7869	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS A	BALMAK	5,000	0,0000	1.969,3600	9.846,80	Desclassif.	0

Aquidauana, Em

RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA - - Pregoeiro(a)

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 252/2022 Processo Administrativo: 252/2022 14.110,00
Licitação.....: 31/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica a serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas estratégias de saúde da família (ESF) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Aquidauana/ms. Por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3	- 23010112	- BALANCA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 200KG -	- Unidade: UN					
7867	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPEC	BALMARK	32,000	0,0000	149,0000	4.768,00	Perdeu	2
6123	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	G-TECH	32,000	0,0000	163,8700	5.243,84	Perdeu	3
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E	G-TECH	32,000	0,0000	262,0000	8.384,00	Perdeu	4
5197	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7868	HUBNET E-COMMERCE EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7869	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS A		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M	TECHLINE	32,000	0,0000	109,0000	3.488,00	Desclassif.	0
7865	MAX COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI		32,000	0,0000	1.120,0000	35.840,00	Desclassif.	0

Item.....: 4 - 3081128 - FITA MÉTRICA DE 150cm P/ MEDIDAS CORPORAIS DE CIRCUNFERÊNCIA - Unidade: UN

5197	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6123	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7867	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPEC		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7868	HUBNET E-COMMERCE EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7869	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS A		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	CARCI	60,000	0,0000	7,0000	420,00	Desclassif.	0
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M	PROPIA	60,000	0,0000	14,3200	859,20	Desclassif.	0
7865	MAX COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI		60,000	0,0000	35,0000	2.100,00	Desclassif.	0

Item.....: 5 - 3090235 - BALANCA DIGITAL ADULTO, CAPACIDA DE 200Kg - Unidade: UN

5197	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	LIDER	5,000	0,0000	1.030,0000	5.150,00	Venceu	1 ****
7868	HUBNET E-COMMERCE EIRELI	WELMY	5,000	0,0000	1.038,9700	5.194,85	Perdeu	2





Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 252/2022 Processo Administrativo: 252/2022 Total dos Itens Vencedores: 14.110,00
Licitação.....: 31/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura aquisição de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica a serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas estratégias de saúde da família (ESF) e no Centro de Especialidades Médicas (CEM) do Município de Aquidauana/MS. Por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3140036 - BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA - CAPACIDADE 25kg - - Unidade: UN								
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	BALMAK	7,000	0,0000	800,0000	5.600,00	Venceu	1 *****
6123	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	WELMY	7,000	0,0000	940,5000	6.583,50	Perdeu	2
7868	HUBNET E-COMMERCE EIRELI	WELMY	7,000	0,0000	1.012,9800	7.090,86	Perdeu	3
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E	WELMY	7,000	0,0000	1.150,0000	8.050,00	Perdeu	4
7867	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPEC	BALMARK	7,000	0,0000	1.175,0000	8.225,00	Perdeu	5
5197	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7869	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS A		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7865	MAX COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI		7,000	0,0000	1.014,0000	7.098,00	Desclassif.	0
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	WELMY	7,000	0,0000	1.149,0000	8.043,00	Desclassif.	0
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M	WELMY	7,000	0,0000	1.175,0000	8.225,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 3039277 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIATRICA DE MADEIRA MARFIM, 100 cm - - Unidade: UN								
6123	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	CARCI	10,000	0,0000	114,0000	1.140,00	Desclassif.	1 *****
5197	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7867	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPEC		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7868	HUBNET E-COMMERCE EIRELI		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7869	REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS A		0,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7865	MAX COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS EIRELI		10,000	0,0000	55,0000	550,00	Desclassif.	0
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M	CARCI	10,000	0,0000	75,7100	757,10	Desclassif.	0
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	CARCI	10,000	0,0000	100,0000	1.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 23010112 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE 200KG - - Unidade: UN								
6877	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	BALMAK	32,000	0,0000	105,0000	3.360,00	Venceu	1 *****

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 083/2023

CELEBRADO EM: 23/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANDERSON DE ALENCAR RODRIGUES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (meses) e 6 dias, a contar de 23 de fevereiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 7.256,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 345,52 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023;
- b) R\$ 1.727,62 (mil e setecentos e vinte e sete e sessenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde -10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e ANDERSON DE ALENCAR RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 085/2023





CELEBRADO EM: 23/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARINALVA DE OLIVEIRA COELHO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Centro de Especialidades Médicas.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses, 06 (seis) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.004,23 (seis mil e quatro reais e vinte e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 285,91 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2023;
- b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e MARINALVA DE OLIVEIRA COELHO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2023

CELEBRADO EM: 23/02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GINA DE SOUZA MORAES FERNANDES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica (o) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Rural (Taunay).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2023, com término em 30 de junho de 2023.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021 ficando estimado em R\$ 7.205,09 (sete mil duzentos e cinco reais e nove centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 343,09 (trezentos e quarenta e três reais e nove centavos) referente aos serviços prestados mês de fevereiro/2023;
- b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2023, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.0.1.500/3.1.90.11.00.00.00.0.1.500/3.1.90.04.00.00.00.0.1.600 / 3.1.90.04.00.00.00.0.1.621 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI e GINA DE SOUZA MORAES FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CARTA CONVITE Nº001/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ÊNIO ROMERO RAVAGLIA ME





OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do **Contrato Administrativo n.º 090/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção e instalação de letras e placas aço inox, nas medições e modelos conforme especificações, para serem utilizadas em inaugurações de obras públicas do Município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 090/2022 a contar de **30/05/2023** e término em **29/11/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: ENIO ROMEIRO RAVAGLIA ME – Rep. Enio Romeiro Ravaglia.

Republicado para correção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

DISPENSA Nº 20/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

OBJETO: prestação de serviços em Apólice de Seguro para atender a Secretaria municipal de Saúde e Saneamento. AMBULANCIA SAMU BRAVO 03, CHEVROLET S 10 4X4 PLACA RWA6G35, COM ASSISTENCIA 24 HORAS.

VALOR: R\$ 4.138,19 (quatro mil cento e trinta e oito reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19 19.02 10.302.0210 2.096 3.3.90.39.00.00.00.0.1.600(0600)

000162

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 30/03/2023 até 29/03/2024

GESTORA DO CONTRATO: Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

FISCAL DO CONTRATO: Héverton Bandeira Bastos

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, Neyva Maria Brum Dias, Héverton Bandeira Bastos E Felipe dos Santos Cabreira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

ADESÃO Nº 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para demarcação viária, através da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 048/2022 referente ao Pregão Presencial nº 067/2022 - Processo Adm. nº 134/2022 do município de Ribas do Rio Pardo/MS, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 386.364,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 30.01 15.452.0206 2.033 3.3.90.30.00.00.00.0.1.752(0752)

000603 30 30.01 15.452.0206 2.033 3.3.90.30.00.00.00.0.1.500(0500) 000601

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2023 até 29/03/2024

GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph L. S. Macintyre

FISCAL DO CONTRATO: Flavio Gomes da Silva Filho

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI, Archibald Joseph L. S. Macintyre, Flavio Gomes da Silva Filho E Rafael Rubens Xavier.





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 607/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 64/2023

DISPENSA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 64/2023

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APOLICE DE SEGURO - VEÍCULO RENAULT OROCH - CARGA CAMINHONETE, CARROCEIRIA - PLACA QAV712 - ANO MODELO 2020/2021 - COR BRANCA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA.

VALOR: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

DOTAÇÃO: 26.01.20.608.0215.2137.3.3.90.39.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

GENTE SEGURADORA SA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 608/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 72/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 72/2023

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE LICENÇAS - PRÊMIO NÃO GOZADAS.

VALOR: 4.880,04 (quatro mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 15.01.04.122.0201.2008.3.3.90.93.01.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 609/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 72/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 72/2023

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: LUIZ DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE LICENÇAS - PRÊMIO NÃO GOZADAS.

VALOR: 13.125,75 (treze mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 15.01.04.122.0201.2008.3.3.90.93.02.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

LUIZ DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 610/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: CARLOS ANTONIO VAZ

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 744/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 6.579,40 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2018.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 611/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: CARLOS ANTONIO VAZ

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 745/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 18.854,40 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 612/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: CARLOS ANTONIO VAZ

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 746/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 7.463,20 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 613/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: CARLOS ANTONIO VAZ

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 742/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 18.854,40 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 614/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: CARLOS ANTONIO VAZ

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 743/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 7.463,20 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 615/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: CARLOS ANTONIO VAZ

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 741/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 6.579,40 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2018.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 616/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 779/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 21.829,08 (vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2018.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 617/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 780/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 54.529,68 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 618/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 781/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 29.276,58 (vinte e nove mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 619/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 776/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 2.948,80 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2018.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 620/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 777/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 4.190,40 (quatro mil cento e noventa reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 621/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 778/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 1.396,80 (um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 622/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 773/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 5.172,00 (cinco mil cento e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 623/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 774/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 5.259,60 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.06.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 624/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 770/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 7.135,40 (sete mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2018.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 625/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 771/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 16.659,45 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 626/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 772/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 8.951,30 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 627/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: RT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 768/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 1.032,40 (um mil trinta e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 628/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: RT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 769/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 629/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 756/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 1.966,00 (um mil novecentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2018.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 630/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 757/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 17.050,09 (dezessete mil cinquenta reais e nove centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 631/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 758/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 29.373,34 (vinte e nove mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 632/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 765/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 1.663,00 (um mil seiscentos e sessenta e três reais)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2018.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 633/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 766/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 12.764,00 (doze mil setecentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 634/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 767/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 10.528,35 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 635/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: IRMAOS CARDOSO LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 753/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 7.019,45 (sete mil dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2018.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 636/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: IRMAOS CARDOSO LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 754/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 16.838,90 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 637/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: IRMAOS CARDOSO LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 755/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 12.468,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 638/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 750/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 7.074,42 (sete mil setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2018.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 639/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 751/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 17.089,86 (dezoito mil oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 640/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 752/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 8.084,30 (oito mil oitenta e quatro reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 641/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 747/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 6.338,00 (seis mil trezentos e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2018.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 642/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 748/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 15.577,00 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 18.01.12.361.0203.2019.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 643/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 359/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 359/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO DESTINADOS A CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS..... AF 749/2023

"COM O INTUITO DE ATENDER O ART. 55 DA LEI 8.666/93, O PRESENTE EMPENHO FICA VINCULADO ÀS REGRAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, BEM COMO NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2022 QUE A ORIGINOU."

VALOR: 7.180,25 (sete mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 18.01.12.365.0204.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 28/03/2023

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 644/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 78/2023

OUTRAS MODALIDADES/NÃO APLICÁVEL Nº: 78/2023

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: AGROPECUARIA REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE TAXAS DE ISS.

VALOR: 2.262,39 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)

DOTAÇÃO: 16.01.04.123.0202.2012.3.3.90.93.02.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 29/03/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

AGROPECUARIA REPRESENTACOES LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 645/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 329/2022

INEXIBILIDADE C/ PROCESSO Nº: 329/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA A CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ASSESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS." CONTRATO Nº 228/2022 -VIGÊNCIA: 10/11/2024.

VALOR: 145.734,80 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 29.01.04.121.0201.2080.3.3.90.39.99.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 29/03/2023

ASSINANTES:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 646/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:

INEXIBILIDADE Nº:

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Contratado: L & A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA E

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO, ESPECIFICAMENTE PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ROTINA DO SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. VIGÊNCIA: 17/03/2024. 2º TERMO ADITIVO.

VALOR: 126.853,68 (cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 16.01.04.123.0202.2012.

DATA DO EMPENHO: 29/03/2023

ASSINANTES:



CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

NÚMERO	DATA
01	30/03/2023

O **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana – CMEA**, Professor **Lindinaldo João da Costa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Redação da Lei Municipal N.º 2010/2006 e Regimento Interno de 25/06/2021, **CONVOCA** os **CONSELHEIROS** para realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL**, no dia **04/04/2023**, às **15:00H**, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM, sito à Rua Oscar Trindade de Barros, 285, Bairro da Serraria, com a seguinte pauta:

- entrega à Câmara da Educação Básica – CEB: do processo do Centro de Educação Professora Irene Cicalise;
- criação do calendário de Reuniões Ordinárias para 2023;
- demais assuntos de interesse, deste Conselho.

SALA DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA –
CMEA



LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana - CMEA





BALANÇOS

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	100.207.000,00	100.207.000,00	142.028.575,22	41.821.575,22		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.794.000,00	19.794.000,00	33.373.428,24	13.579.428,24		
Impostos	15.939.000,00	15.939.000,00	31.006.328,14	15.067.328,14		
Taxas	3.855.000,00	3.855.000,00	2.367.100,10	-1.487.899,90		
Contribuições	3.600.000,00	3.600.000,00	4.459.247,82	859.247,82		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00	3.600.000,00	4.459.247,82	859.247,82		
Receita Patrimonial	255.000,00	255.000,00	2.233.743,96	1.978.743,96		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00		
Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	2.233.743,96	1.983.743,96		
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	329,42	-2.670,58		
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	329,42	-2.670,58		
Transferências Correntes	76.242.000,00	76.242.000,00	101.764.392,13	25.522.392,13		
Transferências da União e de suas Entidades	42.762.000,00	42.762.000,00	54.300.091,37	11.538.091,37		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.480.000,00	33.480.000,00	47.464.300,76	13.984.300,76		
Outras Receitas Correntes	313.000,00	313.000,00	197.433,65	-115.566,35		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	81.176,37	31.176,37		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	52.614,83	-67.385,17		
Demais Receitas Correntes	143.000,00	143.000,00	63.642,45	-79.357,55		
RECEITAS DE CAPITAL	7.298.000,00	7.298.000,00	2.407.961,45	-4.890.038,55		
Alienação de Bens	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00		
Transferências de Capital	7.298.000,00	7.298.000,00	2.386.480,45	-4.911.519,55		
Transferências da União e de suas Entidades	6.323.000,00	6.323.000,00	2.346.480,45	-3.976.519,55		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	975.000,00	975.000,00	40.000,00	-935.000,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	107.505.000,00	107.505.000,00	144.436.536,67	36.931.536,67		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	107.505.000,00	107.505.000,00	144.436.536,67	36.931.536,67		
DEFICIT (IV)	-	-	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	107.505.000,00	107.505.000,00	144.436.536,67	36.931.536,67		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	13.029.824,04	13.029.824,04	-		
Superávit Financeiro	-	13.029.824,04	13.029.824,04	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	57.435.200,00	84.576.791,16	84.459.709,89	76.244.558,41	75.630.503,10	117.081,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.965.400,00	30.723.733,79	30.624.944,01	30.624.943,71	30.527.617,01	98.789,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.464.600,00	53.853.047,37	53.834.765,88	45.619.614,70	45.102.886,09	18.281,49
DESPESAS DE CAPITAL	14.526.000,00	20.614.130,63	20.609.729,75	18.588.115,39	18.580.945,37	4.400,88
INVESTIMENTOS	11.520.500,00	15.097.009,63	15.096.892,39	13.075.278,03	13.068.108,01	117,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.005.000,00	4.117.121,00	4.112.837,36	4.112.837,36	4.112.837,36	4.283,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU R	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	72.861.200,00	105.190.921,79	105.069.439,64	94.832.673,80	94.211.448,47	121.482,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	72.861.200,00	105.190.921,79	105.069.439,64	94.832.673,80	94.211.448,47	121.482,15
SUPERÁVIT (IX)	34.643.800,00	2.314.078,21	39.367.097,03	-	-	-37.053.018,82
TOTAL (X) = (VIII + IX)	107.505.000,00	107.505.000,00	144.436.536,67	94.832.673,80	94.211.448,47	-36.931.536,67

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	2.494.404,63	5.891.838,03	4.353.613,11	4.347.809,26	1.542.280,12	2.490.349,43
Pessoal e Encargos Sociais	11.621,79	0,00	0,00	0,00	11.621,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.482.782,84	5.891.838,03	4.353.613,11	4.347.809,26	1.530.658,33	2.490.349,43
Despesas de Capital	431.255,88	4.375.020,98	3.854.100,65	3.854.100,65	641.272,13	310.904,08
Investimentos	431.255,88	4.375.020,98	3.854.100,65	3.854.100,65	641.272,13	310.904,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.925.660,51	10.266.859,01	8.207.713,76	8.201.909,91	2.183.552,25	2.801.253,51

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	410.748,22	187.231,49	106.440,14	0,00	491.539,57
Pessoal e Encargos Sociais	116.495,01	0,00	0,00	0,00	116.495,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	294.253,21	187.231,49	106.440,14	0,00	375.044,56
DESPESAS DE CAPITAL	358.637,64	0,00	0,00	0,00	358.637,64
INVESTIMENTOS	358.637,64	0,00	0,00	0,00	358.637,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	769.385,86	187.231,49	106.440,14	0,00	850.177,21

Aquidauana, 30/03/2023

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal





BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

DATA DE EMISSÃO: 30/03/2023

Administração Direta

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	144.436.536,67	116.613.149,33	Despesas Orçamentária (VII)	105.069.439,64	75.344.880,16
Ordinária	135.351.931,93	111.881.958,38	Ordinária	94.695.817,83	70.394.992,21
Vinculada	9.084.604,74	4.731.190,95	Vinculada	10.373.621,81	4.949.887,95
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.459.247,82	3.994.630,95	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.920.351,98	4.692.700,26
Transf. da União ref. à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	932.376,47	0,00	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação)	40.623,74	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação)	1.346.500,00	0,00	Transferências de Convênios - União/Outros	4.412.446,09	257.187,69
Transferências de Convênios - União/Outros	2.346.480,45	736.560,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	54.296.712,84	39.054.680,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.949.228,04	1.651.769,61	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	54.296.712,84	39.054.680,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.949.228,04	1.651.769,61	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	4.021.703,97	0,00
Interferências Financeiras (III)	124.239,96	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	4.021.703,97	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.239,96	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	22.650.435,64	17.345.248,45
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	29.308.379,98	21.002.042,17	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	8.201.909,91	5.962.947,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.236.765,84	10.266.859,01	RP PROCESSADOS PAGOS	106.440,14	1.140.254,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	621.225,33	187.231,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.217.845,63	10.242.046,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.021.703,97	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	124.239,96	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.428.684,84	10.547.951,67	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	18.144.013,20	28.363.920,64
Saldo do Exercício Anterior (V)	28.363.920,64	20.841.768,75	BANCO C/ MOVIMENTO	17.569.587,21	27.131.211,97
BANCO C/ MOVIMENTO	27.131.211,97	19.671.580,23	BANCOS C/ VINCULADAS	574.425,99	1.232.708,67
BANCOS C/ VINCULADAS	1.232.708,67	1.170.188,52	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	204.182.305,29	160.108.729,86
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	204.182.305,29	160.108.729,86			

Aquidauana, 30/03/2023

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.144.013,20	35.735.691,15	PASSIVO CIRCULANTE	2.683.301,66	2.076.113,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.144.013,20	28.363.920,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	155.369,25	182.282,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	7.371.770,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.321.837,14	899.574,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	160.591.112,44	129.428.227,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.206.095,27	995.256,06
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.506.411,20	36.880.153,46	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.782.886,83	43.317.164,80
INVESTIMENTOS	118.727,29	118.727,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	17.199.975,65	16.761.949,68
IMOBILIZADO	121.965.973,95	92.429.347,07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	45.582.911,18	26.555.215,12
			TOTAL DO PASSIVO	65.466.188,49	45.393.278,17
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	113.268.937,15	119.770.640,80
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-6.625.943,61	20.243.719,95
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.770.640,80	99.526.920,85
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.239,96	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.268.937,15	119.770.640,80
TOTAL	178.735.125,64	165.163.918,97	TOTAL	178.735.125,64	165.163.918,97
ATIVO FINANCEIRO	18.144.013,20	32.385.624,61	PASSIVO FINANCEIRO	15.721.321,01	15.268.632,89
ATIVO PERMANENTE	160.591.112,44	132.778.294,36	PASSIVO PERMANENTE	62.782.886,83	43.317.164,80
SALDO PATRIMONIAL				100.230.917,80	106.578.121,28

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	9.246.555,83	8.653.981,11	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	138.827.087,54	71.471.944,13
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	9.246.555,83	8.653.981,11	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	23.200,00	23.200,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	138.803.887,54	71.448.744,13
TOTAL	9.246.555,83	8.653.981,11	TOTAL	138.827.087,54	71.471.944,13

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	50.661.821,96	59.009.166,04
VINCULADA	-176.822,01	-755.266,61
0 - Recursos Vinculados - Orçamentos Municipais	-2.500,00	-2.500,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-3.315.637,24	-2.309.338,66
21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	-43.691,27	-43.691,27
23 - Transferências de Convênios - União/Outros	355.615,00	1.118.539,51
23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/ass	1.626.684,35	1.541.164,80
27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/as	1.480.866,93	151.095,26
28 - Transferências de Convênios - Outros	-16.346,00	-16.346,00
33 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	345.935,41	345.935,41
33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	-1.541.109,96	-1.541.109,96
51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	984,30	984,30





Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
65 - Transf. da União ref. à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	932.376,47	0,00
TOTAL	50.484.999,95	58.253.899,43

Aquidauana, 30/03/2023

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Página: 1/2

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	161.029.442,10	120.259.404,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.466.418,09	26.803.918,46
IMPOSTOS	33.110.632,22	24.378.331,04
TAXAS	2.355.785,87	2.425.587,42
CONTRIBUIÇÕES	4.459.247,82	3.994.340,40
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.459.247,82	3.994.340,40
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	329,42	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	329,42	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.639.113,09	2.772.487,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.405.369,13	2.125.394,51
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.233.743,96	647.093,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	106.100.100,62	84.547.121,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.949.228,04	1.651.769,61
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	104.150.872,58	82.895.352,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.228.729,20	1.463.029,34
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.572.471,61	1.283.638,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	179.391,29
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	1.656.257,59	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	135.503,86	678.506,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	135.503,86	678.506,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	167.655.385,71	100.015.684,21
PESSOAL E ENCARGOS	30.844.775,12	23.071.925,63
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	26.735.212,76	20.128.199,28
ENCARGOS PATRONAIS	4.106.408,44	2.936.711,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.153,92	7.014,62
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	39.812.977,22	26.808.770,93
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.099.320,09	6.847.472,14
SERVIÇOS	27.713.657,13	19.065.021,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	896.276,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	23.578.559,39	3.677.563,17
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	23.578.559,39	3.677.563,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	60.838.977,37	42.438.287,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	55.275.548,23	39.736.127,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	15.413,47
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.174.310,84	454.200,22
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	3.389.118,30	2.232.547,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.181.941,96	1.641.906,13
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.810.171,45	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	746.284,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.371.770,51	895.621,33
TRIBUTÁRIAS	2.359.783,94	1.887.581,05
CONTRIBUIÇÕES	2.359.783,94	1.887.581,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.038.370,71	489.649,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.038.370,71	489.649,51
Resultado Patrimonial do Período	-6.625.943,61	20.243.719,95





Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Aquidauana, 30/03/2023

Alair Souza da Penha

Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Página: 1/1

Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
002096/09	04/03/2009	240	421.483,15	1.137.124,90	86.534,20	0,00	1.223.659,10
002144/09	30/12/2009	60	1.386.182,56	833.161,01	0,00	0,00	833.161,01
002321/13	23/12/2013	480	2.337.868,50	7.032.589,42	937.229,13	0,00	7.969.818,55
002337/14	16/04/2014	0	12.794.866,61	10.846.091,12	1.150.265,20	1.428.982,46	10.567.373,86
002494/16	15/01/2016	0	3.431.264,81	6.462.867,25	0,00	413.864,60	6.049.002,65
002585/18	17/10/2018	0	2.440.000,00	1.367.815,42	214.628,62	771.283,94	811.160,10
002603/18	21/12/2018	0	15.000.000,00	14.341.308,58	1.474.934,93	1.611.866,29	14.204.377,22
002745/21	17/12/2021	0	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
010522/02	15/05/2009	60	802.538,76	32.852,00	72.182,82	105.034,82	0,00
011941/09	11/02/2021	0	746.284,80	767.892,72	96.139,24	195.669,85	668.362,11
011960/09	29/06/2009	120	1.328.328,38	495.462,38	27.745,71	67.235,86	455.972,23
Totais:				43.317.164,80	24.059.659,85	4.593.937,82	62.782.886,83

Aquidauana, 30/03/2023

Alair Souza da Penha

Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

Gerente Municipal





Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	14.149.136,87	10.857.991,17	10.491.902,30	14.515.225,74
Restos a Pagar Não Processados	13.192.519,52	10.236.765,84	10.385.462,16	13.043.823,20
Restos a Pagar Processados	956.617,35	621.225,33	106.440,14	1.471.402,54
DEPÓSITOS	995.256,06	14.428.684,84	14.217.845,63	1.206.095,27
AGEPREV/MS	7.491,10	0,00	0,00	7.491,10
AQUIDAUANAPREV (01.002.002)	125.395,10	1.316.662,90	1.320.079,06	121.978,94
AQUIDAUANAPREV/RESCISÃO	463,95	0,00	0,00	463,95
ASSOCIAÇÃO ERSO GOMES 01.047.000	65,00	0,00	0,00	65,00
AUXÍLIO RECLUSÃO	1.950,57	4.126,03	0,00	6.076,60
BANCO BANIF 01.037.000	6.530,05	0,00	0,00	6.530,05
BANCO BOM SUCESSO	893,60	0,00	0,00	893,60
BANCO BV FINANCEIRA	2.976,50	0,00	0,00	2.976,50
BANCO DAICOVAL 01.026.000	851,66	0,00	0,00	851,66
BANCO DO BRASIL - I.II.III	-18.614,36	231.775,41	213.161,05	0,00
BANCO H.S.B.C. - I- II- III 01.032.000	120,00	0,00	0,00	120,00
BANCO HSBC - I.II.III. (01.051.000)	0,10	0,00	0,00	0,10
BANCO MORADA S/A 01.025.000	301,35	0,00	0,00	301,35
BODOPREVI	5.798,32	4.248,96	0,00	10.047,28
BRASIL CARD	-1.635,59	489.795,60	435.361,93	52.798,08
BRV GEST. ADM. BENEF. LTDA	3.149,19	43.131,30	37.046,50	9.233,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24.098,00	3.068.175,75	3.032.998,75	59.275,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 01.030.000	244,96	4.121,13	0,00	4.366,09
CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR	846,85	0,00	0,00	846,85
CONSIGNAÇÃO PROJ. CRIANÇA FELIZ 01.046.000	430,00	0,00	0,00	430,00
CONSIGNADO BANCO SANTANDER	0,00	10.307,81	6.433,03	3.874,78
CONSIGNADO BRADESCO	352.492,24	2.511.181,41	2.498.459,33	365.214,32
CONVÊNIOS CARD	2.250,59	0,00	0,00	2.250,59
DESC. FESTA DA PRIMAVERA 01.044.000	186,75	0,00	0,00	186,75
DESC. JUDICIAL DE RENATO BOSSAY - PROC.0002713-30.2017.	0,00	3.596,98	3.007,24	589,74
DESCONTO ABADA EDITORA COM SENSO 01.042.000	10,90	0,00	0,00	10,90
DESCONTO ABADA LUKA TOUR 01.041.000	21,31	0,00	0,00	21,31
DESCONTO ABADA MK3 01.043.000	60,00	0,00	0,00	60,00
DESCONTO AUTORIZADO JUIZADO	0,00	9.000,00	8.000,00	1.000,00
DESCONTO ISS 01.012.000	2.690,02	0,00	0,00	2.690,02
DESCONTO NÃO RETIDO (01.045.000)	306,00	0,00	0,00	306,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	185.176,70	112.044,59	114.975,66	182.245,63
INSS (01.001.001)	223.873,74	4.780.650,43	4.785.969,45	218.554,72
INSS (01.001.001)	0,00	21.319,39	21.319,39	0,00
ISS (01.004.004)	37.637,66	862.258,98	890.596,26	9.300,38
NIPO ASSIST	0,00	11.853,50	10.504,50	1.349,00
NIPO CARD	0,00	228.865,26	203.104,40	25.760,86
PARCELAMENTO ISSQN - SIMASUL SIDERU	0,23	243.657,55	214.870,30	28.787,48
Penhora de Salário - Graça Maria S. Barbosa	0,00	301,02	301,02	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	13.070,08	182.550,12	185.045,76	10.574,44
PREVI - CAMP/IMPCG	0,00	218,04	0,00	218,04
PREVIDENCIA - IPSMB	2.150,22	2.179,92	0,00	4.330,14
PROVER ODONTO	124,50	4.233,00	3.560,70	796,80
PROVER SAÚDE	-124,50	16.213,89	13.608,69	2.480,70
SIMPRECAM	1.171,46	210.529,81	173.741,32	37.959,95
SINTED	12.448,20	22.052,28	17.238,91	17.261,57
ZURICH MINAS SEGURO S/A	353,61	33.633,78	28.462,38	5.525,01
TOTAL GERAL	15.144.392,93	25.286.676,01	24.709.747,93	15.721.321,01

Aquidauana, 30/03/2023

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal





Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	142.757.064,65	113.668.250,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.289.028,54	25.143.625,12
Receita de Contribuições	4.459.247,82	3.994.340,40
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	329,42	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.233.743,96	647.093,27
Transferências recebidas	103.693.538,54	82.895.352,30
Intergovernamentais	103.693.538,54	82.895.352,30
da União	56.189.237,78	44.060.200,44
dos Estados e Distrito Federal	47.504.300,76	38.835.151,86
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	81.176,37	760.583,66
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	227.255,75
DESEMBOLSOS	131.712.859,78	92.963.281,34
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	69.038.512,15	48.504.873,03
Administração	24.898.611,86	17.250.379,82
Agricultura	1.833.889,50	1.143.686,38
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Cultura	1.175.535,70	834.974,37
Educação	15.454.356,30	8.286.243,92
Encargos Especiais	3.668.826,09	4.000.809,90
Energia	4.274.178,62	4.171.660,23
Gestão Ambiental	778.763,33	550.436,50
Indústria	0,00	0,00
Judiciária	108.088,74	84.634,73
Saneamento	0,00	0,00
Urbanismo	16.846.262,01	12.182.047,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	4.424.706,22	2.354.037,47
Intragovernamentais	2.426.984,16	1.884.423,78
Outras Transferências Concedidas	1.997.722,06	469.613,69
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	58.249.641,41	42.104.370,84
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	11.044.204,87	20.704.969,16





Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	21.481,00	53.850,00
Alienação de Bens	21.481,00	53.850,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	17.746.347,27	12.418.291,08
Aquisição de Ativos Não Circulante	17.744.797,27	12.418.291,08
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	1.550,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-17.724.866,27	-12.364.441,08

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	3.118.304,58
Operações de Créditos	0,00	3.118.304,58
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.112.837,36	3.936.680,77
Outros Desembolsos de Financiamentos	4.112.837,36	3.936.680,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-4.112.837,36	-818.376,19

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-10.793.498,76	7.522.151,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	28.363.920,64	20.841.768,75
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	18.144.013,20	28.363.920,64

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: 6º Bimestre
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Receitas Correntes		210.698.000,00	47.991.206,26	260.151.705,89	75.900.206,97	26.446.501,08
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.794.000,00	7.609.604,99	33.373.428,24	15.455.149,14	1.875.720,90
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos		15.939.000,00	7.292.721,70	31.006.328,14	15.402.729,12	335.400,98
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre o Patrimônio		7.059.000,00	2.955.967,27	15.067.762,87	8.014.762,87	6.000,00
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		3.950.000,00	517.885,71	6.100.938,77	2.150.938,77	0,00
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		2.200.000,00	142.233,01	3.252.324,33	1.052.324,33	0,00
1.1.1.2.50.0.1.01.0.0.0.0.00 IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.144.000,00	73.961,20	1.691.208,76	547.208,76	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.0.0.0.0.00 IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	616.000,00	39.825,24	910.650,72	294.650,72	0,00
1.1.1.2.50.0.1.03.0.0.0.0.00 IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	440.000,00	28.446,57	650.464,85	210.464,85	0,00
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0.00 IPTU - Principal - Multas e Juros		150.000,00	32.650,93	245.297,77	95.297,77	0,00
1.1.1.2.50.0.2.01.0.0.0.0.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	78.000,00	16.978,46	132.355,90	54.355,90	0,00
1.1.1.2.50.0.2.02.0.0.0.0.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	42.000,00	9.142,25	65.882,72	23.882,72	0,00
1.1.1.2.50.0.2.03.0.0.0.0.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	30.000,00	6.530,22	47.059,15	17.059,15	0,00
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0.00 IPTU - Dívida Ativa		1.200.000,00	202.071,87	1.593.960,30	393.960,30	0,00
1.1.1.2.50.0.3.01.0.0.0.0.00 IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	624.000,00	105.077,38	828.859,40	204.859,40	0,00
1.1.1.2.50.0.3.02.0.0.0.0.00 IPTU - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	336.000,00	56.580,11	446.308,77	110.308,77	0,00
1.1.1.2.50.0.3.03.0.0.0.0.00 IPTU - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	240.000,00	40.414,38	318.792,13	78.792,13	0,00
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros		400.000,00	140.929,90	1.009.356,37	609.356,37	0,00
1.1.1.2.50.0.4.01.0.0.0.0.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	208.000,00	73.283,55	524.865,37	316.865,37	0,00
1.1.1.2.50.0.4.02.0.0.0.0.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	112.000,00	39.460,34	282.619,76	170.619,76	0,00
1.1.1.2.50.0.4.03.0.0.0.0.00 IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	80.000,00	28.186,01	201.871,24	121.871,24	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.109.000,00	2.438.081,56	8.966.824,10	5.863.824,10	6.000,00
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.100.000,00	2.438.081,56	8.961.970,23	5.861.970,23	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01.0.0.0.0.00 ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.333.000,00	1.267.802,46	4.660.224,94	3.327.224,94	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.0.0.0.0.00 ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	868.000,00	682.662,87	2.509.351,63	1.641.351,63	0,00
1.1.1.2.53.0.1.03.0.0.0.0.00 ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	899.000,00	487.616,23	1.792.393,66	893.393,66	0,00
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0.00 ITBI - Principal - Multas e Juros		3.000,00	0,00	4.853,87	1.853,87	0,00
1.1.1.2.53.0.2.01.0.0.0.0.00 ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	2.524,02	964,02	0,00
1.1.1.2.53.0.2.02.0.0.0.0.00 ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	840,00	0,00	1.359,08	519,08	0,00
1.1.1.2.53.0.2.03.0.0.0.0.00 ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	970,77	370,77	0,00
1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.0.00 ITBI - Dívida Ativa		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.01.0.0.0.0.00 ITBI - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.3.02.0.0.0.0.00 ITBI - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
1.1.1.2.53.0.3.03.0.0.0.0.00 ITBI - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.53.0.4.0.0.0.0.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.01.0.0.0.0.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.4.02.0.0.0.0.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0000 (0000)	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
1.1.1.2.53.0.4.03.0.0.0.0.00 ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		2.800.000,00	2.173.864,85	6.781.664,68	4.077.664,68	96.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.800.000,00	2.173.864,85	6.781.664,68	4.077.664,68	96.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.600.000,00	1.889.642,30	6.496.851,57	3.896.851,57	0,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0.00 IRRF - Trabalho - Principal		2.600.000,00	1.889.642,30	6.496.851,57	3.896.851,57	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.0.0.0.0.00 IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.352.000,00	1.208.433,41	4.088.996,92	2.736.996,92	0,00





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: 6º Bimestre
Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	728.000,00	397.371,84	1.404.035,56	676.035,56	0,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	520.000,00	283.837,05	1.003.819,09	483.819,09	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	284.222,55	284.813,11	180.813,11	96.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal		200.000,00	284.222,55	284.813,11	180.813,11	96.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	104.000,00	284.222,55	284.813,11	180.813,11	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercador		6.080.000,00	2.162.889,58	9.156.900,59	3.310.301,57	233.400,98
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.080.000,00	2.162.889,58	9.156.900,59	3.310.301,57	233.400,98
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		6.080.000,00	2.162.889,58	9.156.900,59	3.310.301,57	233.400,98
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issq		5.600.000,00	2.085.877,64	8.892.183,68	3.292.183,68	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.688.000,00	1.090.516,75	4.659.827,17	1.971.827,17	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.568.000,00	580.627,17	2.468.874,50	900.874,50	0,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.344.000,00	414.733,72	1.763.482,01	419.482,01	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issq		100.000,00	53.952,58	118.117,89	18.117,89	0,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	52.000,00	28.055,40	61.421,37	9.421,37	0,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	28.000,00	15.106,69	33.073,02	5.073,02	0,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	20.000,00	10.790,49	23.623,50	3.623,50	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa		300.000,00	18.128,92	112.860,25	0,00	187.139,75
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	156.000,00	15.477,00	73.979,20	0,00	82.020,80
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	84.000,00	1.546,96	22.680,64	0,00	61.319,36
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	60.000,00	1.104,96	16.200,41	0,00	43.799,59
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros		80.000,00	4.930,44	33.738,77	0,00	46.261,23
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	41.600,00	2.563,84	17.544,21	0,00	24.055,79
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	22.400,00	1.380,51	9.446,77	0,00	12.953,23
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	16.000,00	986,09	6.747,79	0,00	9.252,21
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.855.000,00	316.883,29	2.367.100,10	52.420,02	1.540.319,98
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.030.000,00	21.852,23	609.278,68	52.420,02	473.141,34
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		980.000,00	18.420,59	516.858,66	0,00	463.141,34
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princi	00.01.0000 (0000)	800.000,00	9.866,75	433.144,91	0,00	366.855,09
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.0000 (0000)	60.000,00	1.182,73	12.843,41	0,00	47.156,59
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.0000 (0000)	60.000,00	3.924,56	39.539,91	0,00	20.460,09
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.0000 (0000)	60.000,00	3.446,55	31.330,43	0,00	28.669,57
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental- Princip	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		40.000,00	3.431,64	92.420,02	52.420,02	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Prin	00.01.0000 (0000)	40.000,00	2.835,56	88.930,71	48.930,71	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	00.01.0000 (0000)	0,00	165,52	1.115,63	1.115,63	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	00.01.0000 (0000)	0,00	297,23	1.657,13	1.657,13	0,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fiscal. Vigil. Sanitária - Div. Ativa - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	133,33	716,55	716,55	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.825.000,00	295.031,06	1.757.821,42	0,00	1.067.178,58
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		2.824.000,00	294.441,93	1.757.232,29	0,00	1.066.767,71
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Princip		2.824.000,00	294.441,93	1.757.232,29	0,00	1.066.767,71

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: 6º Bimestre
Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Princi	00.01.0000 (0000)	350.000,00	29.221,17	137.223,02	0,00	212.776,98
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	00.01.0000 (0000)	10.000,00	22,30	111,24	0,00	9.888,76
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Coleta de Lixo		2.444.000,00	265.198,46	1.619.898,03	0,00	824.101,97
1.1.2.2.01.0.1.05.01.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	00.01.0000 (0000)	2.444.000,00	265.198,46	1.619.898,03	0,00	824.101,97
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais		1.000,00	589,13	589,13	0,00	410,87
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	00.01.0000 (0000)	1.000,00	589,13	589,13	0,00	410,87
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		16.853.453,00	2.138.269,17	11.131.102,49	2.037.322,12	7.759.672,63
1.2.1.00.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		13.253.453,00	1.517.957,47	6.671.854,67	1.178.074,30	7.759.672,63
1.2.1.50.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		13.253.453,00	1.517.957,47	6.671.854,67	1.178.074,30	7.759.672,63
1.2.1.50.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		5.612.243,00	1.588.938,26	6.639.745,13	1.178.074,30	150.572,17
1.2.1.50.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		5.573.243,00	1.544.743,41	6.377.604,81	919.861,81	115.500,00
1.2.1.50.1.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	5.457.743,00	1.544.743,41	6.377.604,81	919.861,81	0,00
1.2.1.50.1.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Ju	00.01.0003 (0003)	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00
1.2.1.50.1.1.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativ	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.50.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		31.000,00	44.194,85	239.579,15	238.579,15	30.000,00
1.2.1.50.1.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	44.194,85	239.579,15	238.579,15	0,00
1.2.1.50.1.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.50.1.2.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Dívida At	00.01.0003 (0003)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.50.1.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		5.000,00	0,00	1.927,83	0,00	3.072,17
1.2.1.50.1.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr	00.01.0003 (0003)	3.000,00	0,00	1.927,83	0,00	1.072,17
1.2.1.50.1.3.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Mu	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.50.1.3.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Di	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.50.1.4.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	20.633,34	19.633,34	0,00
1.2.1.50.1.4.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	20.633,34	19.633,34	0,00
1.2.1.50.1.5.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.50.1.5.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.50.1.6.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.50.1.6.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.50.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		6.437.210,00	-70.980,79	31.627,44	0,00	6.405.582,56
1.2.1.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		6.436.210,00	-70.980,79	31.627,44	0,00	6.404.582,56
1.2.1.50.2.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	00.01.0003 (0003)	6.282.210,00	-70.980,79	31.627,44	0,00	6.250.582,56
1.2.1.50.2.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Mul	00.01.0003 (0003)	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
1.2.1.50.2.1.3.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Div	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.50.2.2.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.50.2.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.50.2.3.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e P		4.000,00	0,00	482,10	0,00	3.517,90
1.2.1.50.2.3.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.50.2.3.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	482,10	0,00	517,90
1.2.1.50.2.3.3.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	482,10	0,00	517,90
1.2.1.50.3.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: 6º Bimestre
Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.5.50.3.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.4.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.4.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	00.01.0003 (0003)	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	620.311,70	4.459.247,82	859.247,82
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	620.311,70	4.459.247,82	859.247,82
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	620.311,70	4.459.247,82	859.247,82
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	3.600.000,00	620.311,70	4.459.247,82	859.247,82
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		3.207.200,00	582.564,73	3.762.904,67	3.260.365,83
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.500,00	651,60	2.606,40	5.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.500,00	651,60	2.606,40	5.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudémios, Tarifas		7.500,00	651,60	2.606,40	5.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	00.01.0000 (0000)	7.500,00	651,60	2.606,40	5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	00.01.0003 (0003)	2.500,00	651,60	2.606,40	106,40
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.199.700,00	581.913,13	3.760.298,27	3.260.259,43
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.198.700,00	581.913,13	3.760.298,27	3.260.259,43
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		555.000,00	581.913,13	3.760.298,27	3.260.259,43
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00.01.0050 (0050)	555.000,00	581.913,13	3.760.298,27	3.260.259,43
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal Pref	00.01.0000 (0000)	250.000,00	384.496,36	2.233.743,96	1.983.743,96
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		60.000,00	40.728,81	404.153,49	344.153,49
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 70%	00.01.0018 (0018)	48.000,00	28.510,17	282.907,44	234.907,44
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 30%	00.01.0019 (0019)	12.000,00	12.218,64	121.246,05	109.246,05
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Proprio	00.01.0002 (0002)	20.000,00	20.834,18	170.265,73	150.265,73
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde -SUS/UN	00.01.0014 (0014)	40.000,00	52.562,06	420.288,17	380.288,17
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - SUS/E	00.01.0031 (0031)	40.000,00	56.044,11	219.325,27	179.325,27
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FM	00.01.0081 (0081)	25.000,00	657,50	14.314,25	10.685,75
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS Ordinari	00.01.0000 (0000)	10.000,00	10.944,09	87.706,69	77.706,69
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FNAS	00.01.0029 (0029)	10.000,00	1.758,27	2.623,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FEAS	00.01.0082 (0082)	10.000,00	0,00	135.555,00	125.555,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F	00.01.0000 (0000)	10.000,00	2.179,33	9.449,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F	00.01.0000 (0000)	20.000,00	1.570,27	12.659,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FM	00.01.0030 (0030)	20.000,00	4,09	282,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FM	00.01.0051 (0051)	10.000,00	136,16	709,48	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.643.700,00	0,00	0,00	2.643.700,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	2.643.700,00	0,00	0,00	2.643.700,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		3.000,00	0,00	329,42	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	0,00	329,42	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	0,00	329,42	0,00

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: 6º Bimestre
Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	0,00	329,42	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	00.01.0000 (0000)	3.000,00	0,00	329,42	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		166.093.000,00	37.610.327,40	211.645.913,10	55.076.599,19
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		83.946.000,00	19.840.488,30	99.393.439,78	22.839.023,95
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Rece		46.830.000,00	14.158.813,39	61.911.745,86	16.560.145,86
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		38.280.000,00	10.801.436,23	50.921.983,64	14.120.383,64
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		35.200.000,00	8.756.179,24	46.959.039,37	11.759.039,37
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		35.200.000,00	8.756.179,24	46.959.039,37	11.759.039,37
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.0000 (0000)	24.640.000,00	6.129.325,47	32.871.327,52	8.231.327,52
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	3.520.000,00	875.617,92	4.695.903,96	1.175.903,96
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	7.040.000,00	1.751.235,85	9.391.807,89	2.351.807,89
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.540.000,00	2.045.256,99	2.045.256,99	1.244.456,99
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de dezembro - Ordinár	00.01.0000 (0000)	800.800,00	2.045.256,99	2.045.256,99	1.244.456,99
1.7.1.1.51.2.2.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de dezembro - Educaçã	00.01.0001 (0001)	431.200,00	0,00	0,00	431.200,00
1.7.1.1.51.2.3.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de dezembro - Saúde	00.01.0002 (0002)	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.540.000,00	0,00	1.917.687,28	1.116.887,28
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de julho - Ordinár	00.01.0000 (0000)	800.800,00	0,00	1.917.687,28	1.116.887,28
1.7.1.1.51.3.2.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de julho - Educação	00.01.0001 (0001)	431.200,00	0,00	0,00	431.200,00
1.7.1.1.51.3.3.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de julho - Saúde	00.01.0002 (0002)	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		8.550.000,00	3.357.377,16	10.989.762,22	2.439.762,22
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		8.550.000,00	3.357.377,16	10.989.762,22	2.439.762,22
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	5.985.000,00	2.350.164,01	7.692.833,51	1.707.833,51
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	855.000,00	335.737,73	1.098.976,26	243.976,26
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.710.000,00	671.475,42	2.197.952,45	487.952,45
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E		0,00	0,00	932.376,47	932.376,47
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F		0,00	0,00	932.376,47	932.376,47
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F	00.01.0065 (0065)	0,00	0,00	932.376,47	932.376,47
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		29.226.000,00	4.643.278,72	32.403.352,11	4.382.784,07
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		28.620.000,00	4.643.278,72	32.403.352,11	4.382.784,07
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	00.01.0014 (0014)	9.950.000,00	1.540.155,58	12.984.080,05	3.034.080,05
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	00.01.0014 (0014)	17.050.000,00	2.834.066,84	17.958.031,06	908.031,06
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	00.01.0014 (0014)	690.000,00	207.998,50	1.130.672,96	440.672,96
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	00.01.0014 (0014)	930.000,00	61.057,80	330.568,04	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único		606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único	00.01.0014 (0014)	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		4.112.000,00	520.723,20	2.519.080,62	247.007,34
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		1.700.000,00	195.139,38	1.150.679,28	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	1.700.000,00	195.139,38	1.150.679,28	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de		950.000,00	62.139,40	621.394,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	00.01.0015 (0015)	950.000,00	62.139,40	621.394,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de		500.000,00	263.444,42	747.007,34	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	00.01.0015 (0015)	500.000,00	263.444,42	747.007,34	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		962.000,00	0,00	0,00	962.000,00





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: 6º Bimestre
Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00	266.090,86	266.090,86	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00	266.090,86	266.090,86	0,00
1.7.1.5.00.0.1.00.00.00		0,00	0,00	266.090,86	266.090,86	0,00
1.7.1.5.00.0.1.00.00.01	00.01.0000 (0052)	0,00	0,00	186.263,59	186.263,59	0,00
1.7.1.5.00.0.1.00.00.02	00.01.0000 (0053)	0,00	0,00	79.827,27	79.827,27	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00		2.474.000,00	212.783,63	903.444,64	450.619,35	2.021.174,71
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00		2.474.000,00	212.783,63	903.444,64	450.619,35	2.021.174,71
1.7.1.6.00.0.1.00.00.00		2.474.000,00	212.783,63	903.444,64	450.619,35	2.021.174,71
1.7.1.6.00.0.1.01.00.00		1.350.000,00	183.696,35	619.775,94	373.606,95	1.103.831,01
1.7.1.6.00.0.1.01.01.00	00.01.0029 (0029)	324.000,00	10.366,80	40.139,25	0,00	283.860,75
1.7.1.6.00.0.1.01.02.00	00.01.0029 (0029)	307.000,00	7.924,83	30.584,90	0,00	276.415,10
1.7.1.6.00.0.1.01.03.00	00.01.0029 (0029)	250.000,00	6.546,86	25.266,76	0,00	224.733,24
1.7.1.6.00.0.1.01.04.00	00.01.0029 (0029)	279.000,00	1.911,68	10.178,08	0,00	268.821,92
1.7.1.6.00.0.1.01.05.00	00.01.0029 (0029)	140.000,00	36.946,18	193.606,95	53.606,95	0,00
1.7.1.6.00.0.1.01.06.00	00.01.0029 (0029)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.00.0.1.01.07.00	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.6.00.0.1.01.08.00	00.01.0029 (0029)	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
1.7.1.6.00.0.1.02.00.00		1.124.000,00	29.087,28	283.668,70	77.012,40	917.343,70
1.7.1.6.00.0.1.02.01.00	00.01.0029 (0029)	354.000,00	12.737,10	100.043,64	0,00	253.956,36
1.7.1.6.00.0.1.02.02.00	00.01.0029 (0029)	330.000,00	3.835,92	20.983,44	0,00	309.016,56
1.7.1.6.00.0.1.02.03.00	00.01.0029 (0029)	209.000,00	12.514,26	85.629,22	0,00	123.370,78
1.7.1.6.00.0.1.02.04.00	00.01.0029 (0029)	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
1.7.1.6.00.0.1.02.05.00	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	77.012,40	77.012,40	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		774.000,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		530.000,00	304.889,36	457.349,22	0,00	72.650,78
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		480.000,00	304.889,36	457.334,04	0,00	22.665,96
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		480.000,00	304.889,36	457.334,04	0,00	22.665,96
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		50.000,00	0,00	15,18	0,00	49.984,82
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00		50.000,00	0,00	15,18	0,00	49.984,82
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		51.893.000,00	11.298.961,89	72.845.901,99	22.941.003,91	1.988.101,92
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		36.945.000,00	7.366.171,17	50.646.669,43	13.803.031,02	101.361,59
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		32.500.000,00	7.101.911,77	45.737.234,51	13.237.234,51	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		32.500.000,00	7.101.911,77	45.737.234,51	13.237.234,51	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		22.750.000,00	4.971.338,24	32.016.064,16	9.266.064,16	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		3.250.000,00	710.191,15	4.573.723,42	1.323.723,42	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		6.500.000,00	1.420.382,38	9.147.446,93	2.647.446,93	0,00

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: 6º Bimestre
Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		3.950.000,00	217.112,96	4.515.796,51	565.796,51	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00		3.950.000,00	217.112,96	4.515.796,51	565.796,51	0,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	2.765.000,00	151.979,06	3.177.078,49	412.078,49	0,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	395.000,00	21.711,30	446.239,34	51.239,34	0,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	790.000,00	43.422,60	892.478,68	102.478,68	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		375.000,00	47.146,44	309.896,41	0,00	65.103,59
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		375.000,00	47.146,44	309.896,41	0,00	65.103,59
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	262.500,00	33.002,52	225.338,17	0,00	37.161,83
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	37.500,00	4.714,64	28.186,08	0,00	9.313,92
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	75.000,00	9.429,28	56.372,16	0,00	18.627,84
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00		120.000,00	0,00	83.742,00	0,00	36.258,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	00.01.0016 (0016)	120.000,00	0,00	83.742,00	0,00	36.258,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00		510.000,00	182.830,38	1.129.132,21	628.382,61	9.250,40
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	749,60	0,00	9.250,40
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	00.01.0070 (0070)	10.000,00	0,00	749,60	0,00	9.250,40
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00		500.000,00	182.830,38	1.128.382,61	628.382,61	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	00.01.0070 (0070)	500.000,00	182.830,38	1.128.382,61	628.382,61	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00		7.280.000,00	2.608.968,91	12.783.218,56	5.576.147,49	72.928,93
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00		7.280.000,00	2.608.968,91	12.783.218,56	5.576.147,49	72.928,93
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00		7.280.000,00	2.608.968,91	12.783.218,56	5.576.147,49	72.928,93
1.7.2.3.00.0.1.01.00.00	00.01.0031 (0031)	1.600.000,00	250.610,30	3.231.005,45	1.631.005,45	0,00
1.7.2.3.00.0.1.02.00.00	00.01.0031 (0031)	5.400.000,00	2.256.037,29	8.970.446,97	3.570.446,97	0,00
1.7.2.3.00.0.1.03.00.00	00.01.0031 (0031)	100.000,00	83.492,06	474.695,07	374.695,07	0,00
1.7.2.3.00.0.1.04.00.00	00.01.0031 (0031)	180.000,00	18.829,26	107.071,07	0,00	72.928,93
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00		1.556.000,00	0,00	1.346.500,00	1.306.500,00	1.516.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	00.01.0025 (0025)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00		480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	00.01.0024 (0024)	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00		976.000,00	0,00	1.346.500,00	1.306.500,00	936.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	00.01.0026 (0026)	976.000,00	0,00	1.346.500,00	1.306.500,00	936.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		5.602.000,00	1.140.991,43	6.940.381,79	1.626.942,79	288.561,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		1.082.000,00	117.625,50	793.439,00	0,00	288.561,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		1.082.000,00	117.625,50	793.439,00	0,00	288.561,00
1.7.2.9.00.0.1.01.00.00	00.01.0081 (0081)	677.000,00	72.440,50	431.959,00	0,00	245.041,00
1.7.2.9.00.0.1.02.00.00	00.01.0082 (0082)	405.000,00	45.185,00	361.480,00	0,00	43.520,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		4.520.000,00	1.023.365,93	6.146.942,79	1.626.942,79	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00		4.520.000,00	1.023.365,93	6.146.942,79	1.626.942,79	0,00
1.7.2.9.00.0.1.01.00.00	00.01.0080 (0080)	1.750.000,00	290.568,32	2.117.003,81	367.003,81	0,00
1.7.2.9.00.0.1.02.00.00	00.01.0080 (0080)	1.120.000,00	436.450,11	2.262.833,98	1.142.833,98	0,00
1.7.2.9.00.0.1.03.00.00	00.01.0031 (0031)	1.650.000,00	296.347,50	1.767.105,00	117.105,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: 6º Bimestre
Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	00.01.0050 (0050)	30.100.000,00	6.470.877,21	39.335.890,58	9.235.890,58	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00		30.100.000,00	6.470.877,21	39.335.890,58	9.235.890,58	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00		30.100.000,00	6.470.877,21	39.335.890,58	9.235.890,58	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00		30.100.000,00	6.470.877,21	39.335.890,58	9.235.890,58	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	00.01.0018 (0018)	24.080.000,00	4.529.614,04	27.535.123,37	3.455.123,37	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	00.01.0019 (0019)	6.020.000,00	1.941.263,17	11.800.767,21	5.780.767,21	0,00
1.7.9.0.0.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	70.680,75	60.680,75	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	70.680,75	60.680,75	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00		10.000,00	0,00	70.680,75	60.680,75	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0,00	70.680,75	60.680,75	0,00
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00		4.747.347,00	50.439,97	238.027,97	70.770,69	4.580.089,72
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00		168.000,00	25.607,72	81.176,37	31.176,37	118.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00		168.000,00	25.607,72	81.176,37	31.176,37	118.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00		50.000,00	25.607,72	81.176,37	31.176,37	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	00.01.0071 (0071)	50.000,00	25.607,72	81.176,37	31.176,37	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00		118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	00.01.0051 (0051)	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00		121.000,00	3.354,62	93.209,15	39.594,32	67.385,17
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		101.000,00	3.354,62	93.209,15	39.594,32	47.385,17
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		101.000,00	3.354,62	93.209,15	39.594,32	47.385,17
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	101.000,00	3.354,62	93.209,15	39.594,32	47.385,17
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00		4.458.347,00	21.477,63	63.642,45	0,00	4.394.704,55
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00		4.458.347,00	21.477,63	63.642,45	0,00	4.394.704,55
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00		1.217.512,00	0,00	0,00	0,00	1.217.512,00
1.9.9.0.01.0.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.217.512,00	0,00	0,00	0,00	1.217.512,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00		2.980.835,00	0,00	0,00	0,00	2.980.835,00
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	2.980.835,00	0,00	0,00	0,00	2.980.835,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00		80.000,00	21.477,63	61.929,79	0,00	18.070,21
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	80.000,00	21.477,63	61.929,79	0,00	18.070,21
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00		180.000,00	0,00	1.712,66	0,00	178.287,34
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	00.01.0051 (0051)	180.000,00	0,00	1.712,66	0,00	178.287,34
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00		9.131.000,00	1.437.137,55	6.428.092,57	3.170.612,12	5.873.519,55
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00		0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.0.0.0.0.00.00.00		0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00		0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	00.01.0062 (0062)	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.00.00.00		9.131.000,00	1.437.137,55	6.406.611,57	3.149.131,12	5.873.519,55

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: 6º Bimestre
Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		7.291.000,00	245.480,45	2.791.463,45	418.983,00	4.918.519,55
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00	00.01.0029 (0029)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00		7.291.000,00	245.480,45	2.691.463,45	318.983,00	4.918.519,55
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00		612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	00.01.0021 (0021)	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	00.01.0020 (0020)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00		4.679.000,00	245.480,45	2.691.463,45	318.983,00	2.306.519,55
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	00.01.0022 (0022)	4.679.000,00	245.480,45	2.691.463,45	318.983,00	2.306.519,55
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00		1.840.000,00	1.191.657,10	3.615.148,12	2.730.148,12	955.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00		1.840.000,00	1.191.657,10	3.615.148,12	2.730.148,12	955.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	00.01.0025 (0025)	765.000,00	1.191.657,10	3.175.148,12	2.410.148,12	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00		765.000,00	1.191.657,10	3.175.148,12	2.410.148,12	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	00.01.0024 (0024)	925.000,00	0,00	40.000,00	0,00	885.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00		925.000,00	0,00	40.000,00	0,00	885.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00		150.000,00	0,00	400.000,00	320.000,00	70.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	00.01.0026 (0026)	150.000,00	0,00	400.000,00	320.000,00	70.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00		0,00	1.816.929,96	7.291.071,23	7.291.071,23	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00		0,00	1.816.929,96	7.291.071,23	7.291.071,23	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00		0,00	1.816.929,96	7.291.071,23	7.291.071,23	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00		0,00	1.816.929,96	7.291.071,23	7.291.071,23	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00		0,00	1.816.929,96	7.291.071,23	7.291.071,23	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	0,00	1.706.193,45	6.816.522,66	6.816.522,66	0,00
7.2.1.5.02.1.99.00.00.00	00.01.0043 (0043)	0,00	110.736,51	474.548,57	474.548,57	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00		-16.115.000,00	-3.932.249,51	-21.558.299,47	-5.518.299,47	-75.000,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00		-16.115.000,00	-3.932.249,51	-21.558.299,47	-5.518.299,47	-75.000,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		-8.750.000,00	-2.422.711,19	-11.520.460,80	-2.770.460,80	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00		-8.750.000,00	-2.422.711,19	-11.520.460,80	-2.770.460,80	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00		-7.040.000,00	-1.751.235,78	-9.322.508,54	-2.282.508,54	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00		-7.040.000,00	-1.751.235,78	-9.322.508,54	-2.282.508,54	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		-7.040.000,00	-1.751.235,78	-9.322.508,54	-2.282.508,54	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-7.040.000,00	-1.751.235,78	-9.322.508,54	-2.282.508,54	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		-1.710.000,00	-671.475,41	-2.197.952,26	-487.952,26	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00		-1.710.000,00	-671.475,41	-2.197.952,26	-487.952,26	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-1.710.000,00	-671.475,41	-2.197.952,26	-487.952,26	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		-7.365.000,00	-1.509.538,32	-10.037.838,67	-2.747.838,67	-75.000,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		-7.365.000,00	-1.509.538,32	-10.037.838,67	-2.747.838,67	-75.000,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		-6.500.000,00	-1.466.115,72	-9.147.446,68	-2.647.446,68	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00		-6.500.000,00	-1.466.115,72	-9.147.446,68	-2.647.446,68	0,00





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Período: 6º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 (-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	-6.500.000,00	-1.466.115,72	-9.147.446,68	-2.647.446,68	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA		-790.000,00	-43.422,60	-890.391,99	-100.391,99	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA- Principal		-790.000,00	-43.422,60	-890.391,99	-100.391,99	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	-790.000,00	-43.422,60	-890.391,99	-100.391,99	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal		-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - O	00.01.0000 (0000)	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
Totais Gerais :		203.714.000,00	47.313.024,26	252.312.570,22	80.843.590,85	32.245.020,63

Aquidauana, 30/03/2023

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

